

LEI Nº 1743, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.

“Concede Título de Cidadania”

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Outorga **Título Honorário de Cidadão Paraisopolense** ao Ilmo. Sr. **ARY RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paraisópolis.

Art. 2º - A concessão do Título será em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 11 de novembro de 1999.

PROF.º JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal